



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 39/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Aos Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

De forma a dirimir quaisquer dúvidas acerca do fornecimento da alimentação escolar, bem como assegurar o atendimento para o exercício de 2018, seguem abaixo as informações sobre a dieta especial e solicitação de merenda.

Merenda diferenciada: lembramos que deverá ser encaminhado a GEAL – Gerência de Alimentação, laudo médico ou a prescrição do acompanhamento do nutricionista, atualizado, contendo a patologia portadora.

Pedido da merenda: Os gestores de todas as escolas e creches devem planejar a solicitar o fornecimento da merenda escolar conforme a frequência escolar, registrando nas comandas e/ou romaneios os quantitativos recebidos de pedidos de merenda e a conferência integral dos dados nos respectivos documentos para poder proceder os devidos atestos. A comanda deve ser entregue ao motorista da empresa contratada, preferencialmente no turno da manhã e com antecedência de 72h, possibilitando assim uma oferta da alimentação em quantidade e qualidade adequadas.

Após o envio, caso necessite de alguma alteração (cancelamento, reposição, redução e/ou troca de cardápio) no atendimento, solicitamos enviar e-mail para gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br até as 12:00h do dia que antecede o atendimento.

Qualquer ocorrência na unidade de ensino deve ser registrada sempre no **DISQUE MERENDA**: 0800 281 2090 ou no email da GEAL (gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br)

Para maiores esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com a Gerência de Alimentação, através do telefone 3355 2865.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANGELA MAGALHÃES

Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Educação